



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 804 - 17 de Maio de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuiba  
Adm. Regional de Papucaia

LEI Nº 2.419 DE 16 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MONTANTE DE ATÉ R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO QUE SE REFERE À CRIAÇÃO DAS AÇÕES "2.139 - MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%" E "2.140 - MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%" E SUAS RESPECTIVAS NATUREZAS DE DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), tendo em vista a criação das Ações "2.139 - Manutenção e Valorização do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%" e "2.140 - Manutenção e Valorização das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB 40%" e suas respectivas naturezas de despesa não consignadas no orçamento em vigor do Fundo Municipal de Educação, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	50 - FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE:	50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUBFUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0010 - Valorização do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:	2.139 - Manutenção e Valorização do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
CATEGORIA:	3 - Despesas Correntes
GRUPO:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
MODALIDADE:	90 - Aplicações Diretas
MODALIDADE:	91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUBFUNÇÃO:	365 - Educação Infantil
PROGRAMA:	0011 - Educação Infantil
PROJETO/ATIVIDADE:	2.140 - Manutenção e Valorização das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB 40%
CATEGORIA:	3 - Despesas Correntes
GRUPO:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
MODALIDADE:	90 - Aplicações Diretas
MODALIDADE:	91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
<b>TOTAL AUTORIZADO: ..... R\$ 2.500.000,00</b>	

Art. 2º - Os elementos de despesa e a(s) fonte(s) de recursos serão devidamente evidenciados quando da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, que se dará através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo, para atendimento das demandas administrativas e operacionais.

Art. 3º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta dos incisos I, II, III, do Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - Fica alterada a Lei nº. 2.347/17 (Plano Plurianual - P.P.A. 2018-2021) e a Lei nº. 2.381/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - L.D.O. 2019).

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 3.904, de 13 de maio de 2019.

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida na Lei Municipal nº. 2.418, de 07 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados, no Plano de Contas de Despesas da A.M.A.E. - Autarquia Municipal de Água e Esgoto, os Elementos de Despesa "22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato" e "71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado" em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, em conformidade com o Art. 2º, da Lei Municipal nº. 2.418, de 07 de maio de 2019, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

AUTARQUIA .....	30
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO .....	30.33
Manutenção dos Serviços Administrativos .....	30.33.17.122.0001.2.039
Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato .....	3.2.90.22
Principal da Dívida Contratual Resgatado .....	4.6.90.71
Fonte de Recurso .....	09

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA	
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
17.122.0001.2.039.3.2.90.22.00.00.00.00.0009	R\$ 9.000,00
17.122.0001.2.039.4.6.90.71.00.00.00.00.0009	R\$ 28.000,00

Total da Suplementação R\$ 37.000,00

Art. 3º - Para atendimento da abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA	
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
0010-17.122.0001.2.039.3.3.90.14.00.00.00.00.0009	R\$ 17.139,50
0013-17.122.0001.2.039.3.3.90.34.00.00.00.00.0009	R\$ 13.794,00
0039-17.512.0001.2.041.4.4.90.52.00.00.00.00.0009	R\$ 6.066,50

Total da Anulação: R\$ 37.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal



## DECRETO Nº. 3.905, DE 13 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-  
PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO  
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.408, de 01 de fevereiro de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 367.494,94 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
SANEAMENTO E URBANISMO  
0135-15.451.0006.1.014.3.3.90.39.00.00.00.00.0014 R\$ 367.434,94

Total da Suplementação: R\$ 367.434,94

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
SANEAMENTO E URBANISMO  
0169-23.692.0006.1.055.3.3.90.39.00.00.00.00.0014 R\$ 367.434,94

Total da Anulação: R\$ 367.434,94

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

MURILLO C. PUPO  
Prefeito Municipal

## ERRATA Nº 015/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 049/2019, de 19 de março de 2019.

## ONDE SE LÊ:

## RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1703	ROSEMARY VARGAS SILVA	6518/2018	29/01/2019	24/01/2020	1988/2019

## RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1703	ROSEMARY VARGAS SILVA	6518/2018	01/02/2019	31/01/2020	1998/2018

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de maio de 2019.

MURILLO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## ERRATA Nº 016/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 049/2019, de 19 de março de 2019.

## ONDE SE LÊ:

## RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3140	LUCIENE DO CARMO DA CONCEIÇÃO	852/2019	01/02/2019	30/04/2020	1993/2018

## RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3140	LUCIENE DO CARMO DA CONCEIÇÃO	852/2019	01/02/2019	30/04/2020	1993/2018

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de maio de 2019.

MURILLO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## ERRATA Nº 017/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 049/2019, de 19 de março de 2019.

## ONDE SE LÊ:

## RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3126	AGNELO DE MOURA FARIA	1004/2019	13/03/2019	11/06/2019	1993/2019

## RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3126	AGNELO DE MOURA FARIA	1004/2019	01/04/2019	29/06/2019	2013/2018

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de maio de 2019.

MURILLO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## ERRATA Nº 018/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 049/2019, de 19 de março de 2019.

## ONDE SE LÊ:

## RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3565	ROSELY MARTINS TREVAS	1639/2019	19/03/2019	13/03/2020	1994/2019

## RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3565	ROSELY MARTINS TREVAS	1639/2019	02/05/2019	30/07/2019	2014/2019

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de maio de 2019.

MURILLO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## ERRATA Nº 019/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 049/2019, de 19 de março de 2019.

## ONDE SE LÊ:

## RESOLVE:

1- CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, Sr., Carlos José Lessa Pacheco, matrícula nº 9720, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTO, por motivo de tratamento de assuntos particulares, com início em 11 de Março de 2019 e término em 28 de Fevereiro de 2021.

## LEIA-SE: :

2- CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, Sr., Carlos José Lessa Pacheco, matrícula nº 9720, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTO, por motivo de tratamento de assuntos particulares, com início em 11 de Março de 2019 e término em 10 de março de 2021.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de maio de 2019.

MURILLO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## ERRATA Nº 020/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 049/2019, de 19 de março de 2019.

## ONDE SE LÊ:

## RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3564	ROSANE FALUZINA VASCONCELOS DA SILVA	1594/2019	22/01/2019	16/04/2020	1994/2019

## RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3564	ROSANE FALUZINA VASCONCELOS DA SILVA	1594/2019	02/05/2019	31/07/2020	2014/2019

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de maio de 2019.

MURILLO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## ERRATA Nº 021/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 049/2019, de 19 de março de 2019.

## ONDE SE LÊ:

## RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4540	TERESA ALVARENGA GOMES COSTA	1479/2019	01/02/2019	31/01/2020	1994/2019

## RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4540	TERESA ALVARENGA GOMES COSTA	1479/2019	01/02/2019	31/01/2020	1994/2014

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de maio de 2019.

MURILLO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## ERRATA

Na Edição N°802 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 03 de Maio de 2019 na Publicação da Portaria N°0136/2019, de 02 de Maio de 2019.

ONDE SE-LÊ: 1 –DESIGNAR ..., a partir de 02 de Maio de 2019 ...  
LEIA-SE: : 1 – DESIGNAR ..., a partir de 01 de Abril de 2019 ...

ONDE SE-LÊ: 2–Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
LEIA-SE: : 2–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2019.

Cachoeiras de Macacu, 16 de Maio de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## ERRATA

Na Edição N°802 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 03 de Maio de 2019 na Publicação da Portaria N°0137/2019, de 02 de Maio de 2019.

ONDE SE-LÊ: 1 –DESIGNAR ..., a partir de 02 de Maio de 2019 ...  
LEIA-SE: : 1 – DESIGNAR ..., a partir de 01 de Abril de 2019 ...

ONDE SE-LÊ: 2–Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
LEIA-SE: : 2–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2019.

Cachoeiras de Macacu, 16 de Maio de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## ERRATAS

No Diário Oficial do dia 08 de fevereiro de 2019, edição 790, onde se lê Resolução n° 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/CM), que dispõe sobre o cronograma de reuniões ordinárias do CMDCA para 2019, leia-se Resolução 002/2019.

No Diário Oficial do dia 12 de abril de 2019, edição 799, Resolução 07/2019 do CMDCA, onde se lê presidente do CMAS, leia-se presidente do CMDCA: Alcinéia Peixoto Hermes

## PORTARIA N°0139/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1–EXONERAR, a pedido o senhor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 02 de Abril de 2019.

CARGO/NOME  
Subsecretário  
WANDERSON PEREIRA COELHO

2– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2019.

3– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N°0141/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n°0046 de 24 de Janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1–NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo, na Fundação Macatur, a partir de 06 de Maio de 2019.

CARGO/NOME  
Coordenação  
ANDRESSA PIGNATON TORRES

SÍMBOLO  
DAS X

2–Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3–Revogam-se as disposições em contrário.

ublique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N°0147/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1-TORNAR SEM EFEITO para fins de regularização a designação do senhor abaixo relacionado a exercer o cargo, sem ônus, junto do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Janeiro de 2019.

CARGO/NOME  
Controlador Interno  
JESSÉ GOMES ALVES DE JESUS

2–DESIGNAR, para fins de regularização o senhor abaixo relacionado para responder pelo cargo, sem ônus, no Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 14 de Janeiro de 2019.

CARGO/NOME  
Controlador Interno  
WELLINGTON MAIA BARROSO

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2019.

4– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N°0148/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1-TORNAR SEM EFEITO para fins de regularização a designação da senhora abaixo relacionada a exercer o cargo, sem ônus, junto do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 05 de Novembro de 2018.

CARGO/NOME  
Responsável pela Ouvidoria  
CARLA CONCEIÇÃO TRANNEN CASTRO DE BRITO

2–DESIGNAR, para fins de regularização a senhora abaixo relacionada para responder pelo cargo, sem ônus, no Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 05 de Novembro de 2018.

CARGO/NOME  
Responsável pela Ouvidoria  
GISELE CRISTINA DE ANDRADE CARDOSO

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2019.

4– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N°0149/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1–DESIGNAR, para fins de regularização o senhor abaixo relacionado para responder pelo cargo, sem ônus, no Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 21 de Novembro de 2018.

CARGO/NOME  
Contador  
ANDERSON ALMEIDA NOGUEIRA

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2018.

3– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N°0150/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N°1.739 de 16 de Dezembro de 2008.

## RESOLVE:

1–DESIGNAR, a senhora abaixo relacionada para responder pelo cargo, sem ônus, pelo Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Geoprocessamento, a partir de 01 de Abril de 2019.

CARGO/NOME  
Tesoureira  
NATHÁLIA PEREIRA GOMES

2–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2019.

3–Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N°0151/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°127 de 18 de Março de 2019, em conformidade com o art. 53, § 5° e 10 da Lei Complementar Municipal n° 001/91, art. 3°, art. 40, § 2° e 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, art.63 e inciso I da Lei Municipal N°1.667/06.

## RESOLVE:

1 – FICA, concedida Pensão na integralidade ao SR.JUVENAL COSTA, a partir de 12 de Março de 2019, em virtude do falecimento de sua cônica Sra.LEILA MÁRCIA DE CASTRO OLIVEIRA COSTA, funcionária inativa desta Municipalidade na função de Professor II, Matrícula 3139, referência 09, Nível E 1, base legal art. 44 da Lei Complementar 001/91, art1°§ único, art.2°§ único e art.6°, § 1° da Lei N°1.033/96 e Lei Municipal n°1.889/12;Lei Complementar 001/91, Lei Complementar n°004/92 e art.7°,§ único da Lei Municipal n°1.033/96 e Lei n°1.878/2011.

2 –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO,16 DE MAIO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 0152/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°57 de 15 de Fevereiro de 2019, em conformidade com o art. 53, § 5° e 10 da Lei Complementar Municipal n° 001/91, art. 40, § 2° e 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, art.25, inciso I e art.63 e inciso I da Lei Municipal N°1.667/06.

## RESOLVE:

1–FICA, concedida Pensão na integralidade ao Sr.UELLINGTON ALVES DE SOUZA, a partir de 06 de Fevereiro de 2019, em virtude do falecimento da sua cônica Sra.MARISE DE MIRANDA VIANA, funcionária ativa desta Municipalidade na função de Agente Administrativo, Matrícula 2132, Nível 01, Referência 07, Grupo B, base legal art. 44 da Lei Complementar 001/91, art.1°§ único, art.2°§ único e art.6°, § 1° da Lei N°1.033/96, art.31 e art.63, Inciso I da Lei n°1.667/2006 e Lei Municipal n°2.409/2019; art.64,§1° a Lei Complementar 001/91 e Art.7°, § Único da Lei Municipal n°1.033/96 e Lei Complementar 004/92.

2–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0153/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 –DESIGNAR, o senhor abaixo relacionado, para responder pelo cargo no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sem ônus, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 16 de Maio de 2019.

CARGO/NOME  
Contador  
WELLINGTON MAIA BARROSO

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Maio de 2019.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0154/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 –DESIGNAR, o senhor abaixo relacionado, para responder pelo cargo no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sem ônus, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 02 de Maio de 2019.

CARGO/NOME  
Controlador Interno  
ANDERSON ALMEIDA NOGUEIRA

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0155/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1-DESIGNAR, o senhor JOSÉ DO AMARAL, para responder pelo Cargo de Superintendente do Serviço Municipal de Transporte Urbano e Rural – SMTUR, no período de 03/05 a 01/06/2019, sem ônus, por motivo de férias do titular Sr. CELSO LOPES BONIFÁCIO.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Maio de 2019.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SEMAD Nº 089/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3047	ROBERTO CARLOS DE SOUZA TORRES	2993/2019	02/05/2019	31/07/2019	1991/2016

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 16 de maio de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 090/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIOANAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a).

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

MAT	NOME	PROCESSO
3410	RICARDO JORGE NETO DA COSTA	2900/2018

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 16 de MAIO de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 091/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIOANAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a).

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

MAT	NOME	PROCESSO
4558	CARLOS ALBERTO GOMES OUVERNEY	2917/2018

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 16 de MAIO de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 092/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIOANAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a).

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

MAT	NOME	PROCESSO
4125	GILBERTO PASSOS FERREIRA	2909/2018

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 16 de maio de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 093/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIOANAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a).

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

MAT	NOME	PROCESSO
4137	SIRLÊA SOUZA DE ARAUJO	2908/2018

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 16 de maio de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 094/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIOANAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a).

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

MAT	NOME	PROCESSO
4127	MÁRCIA VALÉRIA DE ARRUDA	2911/2018

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 16 de maio de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 094/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIOANAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a).

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

MAT	NOME	PROCESSO
4127	MÁRCIA VALÉRIA DE ARRUDA	2911/2018

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 16 de maio de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 095/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4098	ROSÂNGELA DE ALMEIDA	1161/2018	01/11/2018	27/10/2019	1993/2018

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 16 de maio de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 096/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

## RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a).

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

MAT NOME PROCESSO  
4105 SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO MOURA 2871/2018

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 16 de maio de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS COM DIREITO A RECURSO E INDEFERIDAS SEM RECURSO DOS CANDIDATOS AO PLEITO ELEITORAL PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – GESTÃO 2020-2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cachoeiras de Macacu/RJ, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Municipal nº 632 de 9 de dezembro de 1991 e suas alterações, torna pública as inscrições dos candidatos para participar do Processo de Escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiras de Macacu, gestão 2020/2023, nos termos do Edital nº 001/2019.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	NELIANA ALVES BERNABÉ
02	REINAN CONCEIÇÃO
04	CARLOS EDUARDO MESQUITA FELICIANO
10	THAYNÁ VIANNA TEIXEIRA
11	JORCINETE DA GLÓRIA NASCIMENTO
16	NILMA PACHECO DA SILVA
25	ANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
31	MARILDA DE OLIVEIRA DA SILVA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS COM DIREITO A RECURSO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
05	THIAGO EMANUEL WERLY COELHO
07	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA
08	ANTÔNIO MARCOS SILVA DE CASTRO OLIVEIRA
09	SHEILA GOMES CARVALHO
12	ÉDIO LUIZ DE OLIVEIRA
14	CARLA ALVES DA COSTA
15	NATHÁLIA CARMO DE SOUZA
17	NÁGILA IOLANDA DE BARROS RIBEIRO
18	JORGE CONCEIÇÃO DA SILVA
19	ELIZABETE MARIA DO CARMO
20	CRISTIANE RAMOS DE SOUZA
21	SILLAS PEREIRA JÚNIOR
23	MARIA DAS GRAÇAS MARINS DA SILVA
24	IZABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA
26	DELCA SIMONE RODRIGUES MACHADO
28	CARLOS ALBERTO DA SILVA
29	JHONATAN ESTANISLAU DO AMARAL
32	ALOHA DO CARMO XAVIER

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS SEM RECURSO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
03	SANDRO PIRES DE ALMEIDA
06	JORGE ROBERTO PINTO DA SILVA
13	JÚLIO CESAR BORGES DOS SANTOS
22	CLÁUDIA CORDEIRO MACIEL DE SOUZA
27	SHEILA APARECIDA WENDEROSCK SARTORI
30	WILLIAN JORGE AZEVEDO PIMENTEL
33	TALITA SOARES COELHO SANTANA
34	SIMONE ROSA VIANA
35	ROSIMAR DA SILVA GOMES
36	JANDERSON DE SOUZA HENRIQUES

- As inscrições deferidas estão aptas para a próxima fase. Caberão recursos as inscrições indeferidas com direito a recurso. As inscrições indeferidas sem recurso estão eliminadas do processo de escolha/eleição para conselheiro tutelar.

- Conforme cronograma do Edital 001/2019, o prazo para recurso das inscrições indeferidas com direito a recurso e pedidos de impugnação das inscrições dos candidatos deverão ser realizadas nos dias 27 e 28 de maio de 2019, das 10 às 15 horas na sede do CMDCA/CM, sito a Rua Manoel Delfim Sarmento, 204 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ (anexo a Padaria Escola Municipal).

ALCINEA PEIXOTO HERMES  
Presidente do CMDCA

## ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO n°001/T/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, através da Empresa BRL NW PALUMA TRANSPORTADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, devidamente autorizada pelo Secretário Paulo Sergio de Oliveira Silva e o Prefeito Municipal Mauro Cesar de Castro Soares, através do Contrato Nº 024/2017, no uso das atribuições a ele conferidas de acordo com a legislação do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução n.º 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito -SNT.TORNA PÚBLICO, a todos através do presente Edital de notificação para tomarem conhecimento, especialmente aos proprietários e/ou Agentes Financeiros, que se encontra em locais incertos e não sabidos, cujos veículos estão abaixo relacionados dentre: motos, carros, caminhões e ônibus, identificados, pelos caracteres da Placa, Proprietário/Agente Financeiro, Numeração do Chassi, Ano de Fabricação, Marca/Modelo, que se encontram no Pátio de Veículos desta Secretaria, ficam notificados para no prazo de até 90(noventa) dias, contados da data da publicação deste Edital de Notificação de Recolhimento no Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu RJ a comparecerem na SEDE da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito -SMOPT, localizada na Vila Olímpica, para procederem a retirada dos veículos com a devida quitação dos débitos a eles vinculados conforme previsto em lei, sob pena de serem incluídos no LEILÃO PÚBLICO, onde serão levados a HASTA PÚBLICA. Conforme veículos relacionados abaixo

PLACA	PROPRIETARIO	AGENTE FINANCEIRO	CHASSI	ANO/MODELO	MARCA/MODELO
LAP9987	ORACIO MOREIRA FERREIRA	---	9BWZZ32ZK046893	1985/1990	VW/SANTANA GLS

CACHOEIRAS DE MACACU, 09 DE MAIO DE 2019

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

## PORTARIA Nº 025/2019

REGULAMENTA ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS EM PAPUCAIA.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela portaria nº 0039/2017, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de realização de Operação de Carga e descarga em Papucaia.

- Considerando que é dever do administrador público o interesse da população diante das demandas.

## RESOLVE:

Art.1º - Regulamentar o Estacionamento na Av. Paulo Francisco Torres com uma vaga em frente o nº56, Papucaia, como Estacionamento Especial para carga e descarga, nos horários compreendidos entre 06:00 às 16:00hs de segunda-feira à sábado.

§ Único – Nos dias e horários citados no caput deste artigo fica proibido o Estacionamento de outros veículos que não tenham a finalidade de executar a Operação de Carga e Descarga.

Art. 2º - Após as 16:00 horas e aos domingos e feriados fica livre o Estacionamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 10 de maio de 2019.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

## PORTARIA Nº 026/2019

REGULAMENTA ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS EM PAPUCAIA.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Ma-

acu, no uso de suas atribuições conferida pela portaria nº 0039/2017, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de realização de Operação de Carga e descarga em Papucaia.

- Considerando que é dever do administrador público o interesse da população diante das demandas.

## RESOLVE:

Art.1º - Regulamentar o Estacionamento na Av. Paulo Francisco Torres com uma vaga em frente o nº552, Papucaia, como Estacionamento Especial para carga e descarga, nos horários compreendidos entre 06:00 às 16:00hs de segunda-feira à sábado.

§ Único – Nos dias e horários citados no caput deste artigo fica proibido o Estacionamento de outros veículos que não tenham a finalidade de executar a Operação de Carga e Descarga.

Art. 2º - Após as 16:00 horas e aos domingos e feriados fica livre o Estacionamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 10 de maio de 2019.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

## PORTARIA Nº 028/2019

REGULAMENTA PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA SANTO ANTÔNIO EM CACHOEIRAS DE MACACU RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela portaria nº 0039/2017, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando que se trata de via de sentido duplo, a qual ocorre estacionamento em ambos os lados, causando retenções no fluxo do trânsito, provocando “engarrafamentos” ocasionando riscos aos pedestres e condutores de veículos.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento na Rua SANTO ANTÔNIO, do lado ímpar no trecho entre a esquina da Rua Plínio Casado até a esquina da Rua Aristides Antônio Falcão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 13 de maio de 2019

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

## ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE DEMISSÃO A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Nº CONTRATO	NOME	CARGO	REMUNERAÇÃO R\$	ADMITIDO EM	Demissão à pedido EM	Plano de Trabalho	P. Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
0038	GABRIELA NOGUEIRA SALDANHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.000,00	01/09/2017	11/01/2019	0063	2.217	3.1.90.11.01	00
0072	CELSO VILAS BOAS	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.200,00	04/01/2018	31/01/2019	0063	2.217	3.1.90.11.01	00
0048	MAXCILENE SOARES VELLOSO	DIRETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.300,00	01/09/2017	01/02/2019	0063	2.217	3.1.90.11.01	00
0051	MARCIA AZEVEDO DA SILVA	CUIDADORA	937,00	01/09/2017	31/12/2018	0063	2.217	3.1.90.11.01	00
0036	CAMILA AMARAL DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.000,00	01/09/2017	22/03/2019	0063	2.217	3.1.90.11.01	00
0024	ALAN NUNES PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	937,00	01/09/2017	01/04/2019	0063	2.217	3.1.90.11.01	00

Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

antes



# LEI ANTIFUMO

depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 100 - 17 de Maio de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº804

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal

Câmara Municipal

Adm. Regional de Japuíba

Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

#### AVISO DE ADIAMENTO

FICA ADIADA 'SINE DIE' A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED PARA DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, DOCUMENTOS NO FORMATO A4/OFÍCIO, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO, CONSULTA E EXPORTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DE HARDWARE (SCANNER E SERVIDOR) E DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE GED PARA FUNCIONÁRIOS QUE SERÃO USUÁRIOS DO MESMO, PUBLICADA NO CADERNO DE LICITAÇÃO, EDIÇÃO Nº 97 DE 26/04/2019.

MOTIVO: O adiamento acima, se deve, diante da necessidade de alteração do termo de referência.

Cach. de Macacu/RJ, 10 de maio de 2019.

HERCULANO SÉRGIO DE CASTRO SOARES  
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018.

PARTES: AMAE-CM  
X  
COMERCIAL MÔNICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Gasolina e Óleo Diesel.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.155,00  
(Quinze mil cento e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme fornecimento.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores – processo administrativo nº 338/2017.

Cachoeiras de Macacu, 17 de Maio de 2019.

JOCIMAR COELHO DE LIMA  
Presidente da AMAE-CM  
PORTARIA Nº 0103/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018.

PARTES: AMAE-CM  
X  
COMERCIAL MÔNICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Gasolina e Óleo Diesel.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.155,00  
(Quinze mil cento e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme fornecimento.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores – processo administrativo nº 338/2017.

Cachoeiras de Macacu, 17 de Maio de 2019.

JOCIMAR COELHO DE LIMA  
Presidente da AMAE-CM  
PORTARIA Nº 0103/2018



#MaláriaTemCura

 /minsaudo

 /minsaudo

 /MinSaudoBR



**MALÁRIA**

**FAÇA O TRATAMENTO  
ATÉ O FIM. SEM A DOENÇA  
VOCÊ VIVE MUITO MELHOR.**